



ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 137/17

TERESINA - PI Disponibilização: Segunda-feira, 24 de Julho de 2017 – Publicação: Terça-feira, 25 de Julho de 2017.
(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 707/17

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 016368/17,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor LUIS BATISTA DE SOUSA JÚNIOR, Auditor de Controle Externo, Matrícula nº 98.256-3, no período de 16 a 19 de agosto do corrente ano, para acompanhar a Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, nos Encontros Nacionais do IRB 2017: Região Sul – Ouvidoria e Corregedoria, a ser realizado em Florianópolis/SC, nos termos da Resolução nº 09/2012, atribuindo-lhe três diárias e meia.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de julho de 2017.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - PROCESSO TC/011565/2017-TCE/PI

LICITAÇÃO SisBB Nº 675901

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro, vem tornar público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - Licitação nº 675901 SisBB, tendo como objeto a contratação de seguro para veículo novo, zero km, de uso de transporte de carga, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Situação: Homologado em 21/07/17. Vencedor adjudicado: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 01.356.570/0001-81. Valor Total: R\$ 1.036,98 (um mil trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

Teresina (PI), 24 de julho de 2017.

Flávio Adriano Soares Lima
Pregoeiro-DLIC-TCE/PI
Mat. 98.111-7



**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 - PROCESSO TC/08003/2017-TCE/PI**

LICITAÇÃO SisBB Nº 676857

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro, vem tornar público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 - Licitação nº 676857 SisBB, tendo como objeto a contratação de serviços de preparo de terreno e aplicação com fornecimento de lastro de brita em terreno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, para utilização provisória como estacionamento do mesmo. Situação: Homologado em 21/07/17. Vencedor adjudicado: J. C. ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 34.956.699/0001-46. Valor Total: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Teresina (PI), 24 de julho de 2017.

Flávio Adriano Soares Lima
Pregoeiro-DLIC-TCE/PI
Mat. 98.111-7

PORTARIA Nº 349/2017 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016472/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 97.690-3, para substituir o titular da Chefia da Diretoria da DFAP, Alex Sandro Lial Sertão, matrícula nº 96.961-3, de 24/07 a 04/08/17, gozo de Férias do titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de julho de 2017.

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 350/2017 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 017508/2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor LINEU ANTÔNIO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 97.431-5 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, feitas por meio da Portaria nº 218/17 DA.

Conceder férias ao servidor, vinte dias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016, para gozo no período de 03/07 a 22/07/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de julho de 2017.

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa



PORTARIA Nº 351/2017 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016577/2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSE BASTOS MOURA**, matrícula nº 79.118-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, oito dias consecutivos no período de 15/07 a 22/07/2017, em razão do falecimento da sua mãe (art. 106, III, "b" da Lei nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de julho de 2017.

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 352/2017 DA

O (A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016556/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAIMUNDO ALVARES DA ROCHA**, matrícula nº 96.679-7, para substituir a titular da Chefia de Gabinete da Conselheira - GWA, Sandra Maria dos Santos, matrícula nº 97.663-6, de 28/07 a 10/08/17, gozo de férias da titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de julho de 2017.

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

DECISÕES MONOCRÁTICAS

Processo TC/005320/2015

Assunto: Prestação de Contas Anual

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, em Teresina/PI

Exercício Financeiro: 2015

Gestor: Jalisson Hidd Vasconcelos

Relator: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Procurador: José Araújo Pinheiro Júnior

Decisão nº 230/2017 – GKB

Tratam os autos da prestação de contas anual da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, em Teresina/PI, referente ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade do gestor Jalisson Hidd Vasconcelos (01/01/2015 a 31/12/2015).

Considerando a Decisão Plenária nº. 614/15, o Planejamento de Fiscalização dos Entes/Entidades/Órgãos Municipais – Exercício 2015, e em atendimento aos princípios da racionalidade administrativa e da economia processual.

Considerando que, segundo o referido planejamento, para os Órgãos/Entidades Municipais que tiveram, nos exercícios de 2015, uma execução orçamentária de menor relevância em face dos demais, e ainda tiveram julgamentos de regularidade e regularidade com ressalvas nos últimos exercícios, por parte deste Tribunal, a DFAM procederá a uma análise sucinta, com a elaboração de um relatório resumido.



Considerando que dentre os Órgãos/Entidades Municipais contemplados na Decisão acima mencionada, para o exercício de 2015, encontra-se a Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, de que trata o Relatório da DFAM, acostado à peça 02.

Ante o exposto, e em cumprimento à Decisão Plenária nº 614/2016 do TCE-PI que aprovou o planejamento da fiscalização dos Órgãos/Entidades Municipais, exercício 2015, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Determino, ainda, o envio ao gestor, de cópias do Relatório de Análise de Contas Públicas (Peça 2), para **conhecimento**, informando, ainda, que o referido processo foi arquivado por determinação da Decisão Plenária nº 614/2016 do TCE-PI.

Encaminhe-se à Segunda Câmara para fins de publicação desta decisão e, adoção as providências cabíveis.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 20 de julho de 2017.

(assinatura digitalizada)

Cons. **JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**
Relator

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24 de Julho de 2017.

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo
Secretária das Sessões